

EDITAL

O Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob proposta da Comissão Científica do curso de Mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde, procede à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão ao ano letivo de 2021/2022:

Mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde - 2021/2022

O ciclo de estudos do Mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde tem a duração de 2 anos letivos, organizados em 4 semestres e visa formar especialistas nos assuntos regulamentares do medicamento ("Regulatory Affairs").

O curso abrange os aspetos legislativos, regulamentares, científicos e técnicos relacionados com o desenvolvimento, autorização de introdução e manutenção no mercado de medicamentos de uso humano e veterinários, incluindo também produtos de saúde. Reflete também nas matérias lecionadas a crescente presença das áreas de "Regulatory Science" na investigação e desenvolvimento do medicamento tal como atualmente perspetivadas pela Food and Drug Administration (FDA), European Medicines Agency (EMA) ou organizações científicas como a American Association of Pharmaceutical Scientists (AAPS) e a European Federation for Pharmaceutical Sciences (EUFPS).

São igualmente abordados os aspetos relacionados com a organização e funcionamento do Sistema de Saúde, como as patentes e os regimes de preços e participação.

Coordenação do Curso: Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima e Professora Doutora Ana Paula Martins.

1. Número de vagas

Estudantes nacionais e da União Europeia: 35 vagas;

Estudantes internacionais: 10 vagas.

2. Idioma

Caso seja admitido algum candidato não falante de língua portuguesa, as aulas são lecionadas na sua maioria em língua inglesa. Os conteúdos e os materiais estão maioritariamente em língua inglesa.

3. Condições de admissão

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Ciências da Saúde ou afins;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um estado aderente a este Processo, nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Ciências da Saúde ou afins;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Ciências da Saúde ou afins, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia, incluindo a capacidade de compreensão da língua inglesa falada e escrita.

4. Processo de candidatura

4.1 A candidatura é submetida, exclusivamente, através da plataforma de candidaturas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, disponível em www.ff.ulisboa.pt.

4.2 Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) Carta de Motivação – máx. 1 página A4;
- b) Curriculum Vitae atualizado;

- c) Documentos comprovativos da posse do grau de licenciado ou de grau académico equivalente, com indicação da nota final^{1 2};
- d) Fotocópia do documento de identificação, para validação de dados pessoais, e Fotografia a cores;
- e) [Declaração, sob compromisso de honra](#), no caso de estudante internacional.

4.3 São considerados estudantes internacionais, de acordo com o [Estatuto do Estudante Internacional](#):

- Os candidatos que não tenham nacionalidade portuguesa;
- Os candidatos que não sejam nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Os candidatos que não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Os candidatos que não residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, contados até ao dia 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior;
- Os candidatos que não beneficiem do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional assinado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

Todos os documentos devem ser anexados, em formato PDF, na plataforma de candidaturas. Caso algum dos documentos obrigatórios esteja repartido em vários ficheiros, os mesmos devem ser compilados num único ficheiro ZIP.

5. Critérios de Seleção e de Seriação

5.1 O processo de seleção e seriação dos candidatos efetuada com base nos seguintes critérios:

¹ Os Diplomados por uma Instituição de Ensino Superior Estrangeira devem apresentar um documento comprovativo da posse do grau legalmente reconhecido pelo Consulado de Portugal desse país ou pela [Apostila de Haia](#). Sempre que o documento não for emitido em português ou inglês deve ser traduzido para um destes idiomas.

² Caso o candidato ainda não tenha terminado o curso ou não esteja na posse do documento de conclusão, no ato de candidatura, deve indicar o curso que está a terminar ou que já concluiu. No processo de candidatura deve carregar um Certificado de Unidades Curriculares Aprovadas e na Carta de Motivação deve mencionar que está a concluir um curso e a data prevista para a conclusão.

O comprovativo de conclusão do grau, assim como a respetiva classificação, são fatores tidos em consideração na avaliação do candidato para efeitos de seriação e de ordenação, podendo a ausência destes elementos ser um critério de exclusão. Se a Comissão Científica assim o entender, a seriação destes candidatos poderá ser efetuada juntamente com a seriação dos candidatos da 2ª fase. Em caso de admissão a mesma fica sempre condicionada até à entrega do certificado de conclusão.

- a) Classificação do grau académico de que são titulares e adequação ao programa do curso;
- b) Avaliação curricular;
- c) Poderá ser efetuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do ciclo de estudos entender necessário.

5.2 Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3 serão colocados por ordem alfabética.

6. Prazos

1ª Fase

Período de candidatura – 1 de junho a 15 de julho de 2021

Divulgação de resultados – 23 de julho de 2021

Matrícula e inscrição – 26 a 29 de julho de 2021

2ª Fase

Período de candidatura – 2 de agosto a 2 de setembro de 2021

Divulgação de resultados – 13 de setembro de 2021

Matrícula e inscrição – 15 a 17 de setembro de 2021

Prazo para reclamações – até 10 dias após a divulgação dos resultados

Início das aulas – setembro de 2021

7. Emolumentos e Propinas

7.1 O emolumento a pagar pela candidatura é de 75€, não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

7.2 O valor da propina para o estudante nacional para o ano letivo de 2021/2022 foi fixado pelo Conselho Geral da ULisboa em:

- a) 4.500€ para o 1º ano do curso (componente curricular);
- b) 1.000€ para o 2º ano do curso.

7.3 O valor de propina para o estudante internacional para o ano letivo de 2021/2022 foi fixado pelo Conselho Geral da ULisboa em:

- a) 4.500€ para o 1º ano do curso (componente curricular);
- b) 1.000€ para o 2º ano do curso.

7.4 Os prazos e as prestações de pagamento serão indicados no início do ano letivo.

7.5 Para mais informações, deve consultar os [Despachos de Propinas publicados no site da Faculdade de Farmácia.](#)

8. Horário e local de formação

O curso será lecionado à sexta-feira, das 18h00 às 21h30, e ao sábado, das 9h00 às 17h30, sendo o calendário das unidades curriculares definido atempadamente para cada semestre. Durante o período das avaliações o horário é ajustado. As aulas terão lugar na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

9. Disposições Finais

9.1 Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior;

9.2 Caso o mestrado não atinja o número mínimo de alunos exigido para poder funcionar, será devolvido aos candidatos o emolumento pago no ato da candidatura.

Lisboa, 13 de maio de 2021

A Diretora,

(Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)